



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.504/82 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BICUDOS E CURIÓS DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade à Avenida Newton Prado, nº - 2.704 e devidamente registrada no Cartório de Registros Públicos da Comarca.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 1982.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -  
Diretor de Administração